



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 010/99

| | |
|-------------------------------|---|
| PROJETO DE LEI Nº. | 005/99, de 07 de abril de 1999. |
| AUTOR: | Poder Legislativo Municipal – Ver. Rúbison Bruno Lobo |
| EMENDAS: | Nihil |
| PARECER: | Verbal, da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Aprovado Por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental. |
| DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: | Sessões Ordinárias - dos dias 08/04, 22/04, 06/05, e 13/05/99. Aprovado por 11 x 00 votos. Ausente da votação o Vereador Valmir Magalhães de (licença). |

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS " .

Denomina prédio escolar neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **Nicolau Pinto Mariane Guerreiro** o Prédio Escolar de Cabeça do Surubim, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1999.

VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente Câmara

